bei nº 675f de 05.12.90
D.O.M.N: 9518 de 17.12.90

sancionada

(Republicado por incorreção no 9740 - 91 D.O.M. de 07-11-91 em 13-11-91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 28/11/00

FUNCIONÁRIO

DATA 06/11/90

PROJETO DE LEI Nº 227/90

ASSUNTO

Denomina de rua Paulo Filgó de Sá e Benevides, uma artéria de Fortaleza.

VEREADOR Solinésio Alencar - Sérgio Benevides

LEI Nº 675f DE 05/12/90

DIOM Nº 9518 DE 17/12/90

ARQUIVO 02.01.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 067571990
Projeto: 02271990
Autor: SOLINESIO ALENCAR
Assunto: R PAULO F DE SA BENEVIDES

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6757 DE 05 DE dezembro DE 1990.

Denomina de Rua Paulo Feijó de Sá Benevides, uma artéria de Fortaleza

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Paulo Feijó de Sá Benevides, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE dezembro DE 1990.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -

COMISSÃO D' URBANISMO
DESIGN V INACIO
ARRUDA
Em 07 / 11 / 90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 6 / 11 / 1990
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 287 /90

Aprovado em 1a. Discussão
Em 21 / 11 / 90
Presidente

Denomina de Rua PAULO FEIJÓ DE SÁ E BENEVIDES, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. Discussão
Em 22 / 11 / 1990
Presidente

Art. 1º- Fica denominada de Rua PAULO FEIJÓ DE SÁ E BENEVIDES, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de novembro de 1990.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 22 / 11 / 1990
Presidente

Vereadores - Solinésio Alencar

Sérgio Benevides

CURRICULUM VITAE ANEXO

MTP

CURRICULUM VITAE

Paulo Feijó de Sá e Benevides, nasceu a 19 de julho de 1907, na cidade de Mombaça, ex Maria Pereira, situada à 294 km de Fortaleza, na zona centro do Estado.

Filho de José Tavares de Sá e Benevides e de Maria do Carmo Feijó Benevides (já falecidos), casado em comunhão de bens com Zoraida Torres de Sá e Benevides com quem teve 12 filhos, tem atualmente 41 netos e 3 bisnetos.

Seu filho de nome Francisco José Torres e Sá Benevides é formado em Ciências Contábeis, seguindo a carreira do seu pai.

Sua carteira de identidade tem o nº 29439, concedido pela Secretaria de Policia e Segurança Pública do Ceará, e seu CPF é de nº 000.519.003-78.

É registrado no Conselho Regional de Contabilidade, no Ceará , sob o nº 300.

HISTÓRICO

Na sua terra natal, Mombaça iniciou os estudos primários na Escola Pública dirigida pela dedicada professora Ananias Amaral Vieira , no Colégio Ateneu Benjamin Constante, fundado e dirigido pelos Dr. Epifânio Leite de Albuquerque, Juiz de Direito da Comarca e o professor Augusto Jaime de Alencar Benevides, onde salienta seu grande proveito, chegando ao curso secundário. Aos 15 anos em plena adolescência, transfere-se para Fortaleza, em julho de 1922, passando 3 meses em Pacatuba, onde frequentou uma escola particular para não interromper os estudos. Já residindo em Fortaleza, atraído para as lidas do comércio, no exercício dessa atividade, como caixeiro, não se descurou dos estudos, matriculando-se na Escola de Comércio da Fenix Caixeiral e particularmente estudou escrituração mercantil com o professor Manoel Albuquerque Salvador que era o guarda-livros da firma em que trabalhava.

Tendo se dedicado à Ciência de Colbert , estudou na Escola de Comércio do Professor Francisco Modesto Beserra, já como guarda-livros pratico. Aos 19 anos fechou o primeiro balanço com justificada emoção e posteriormente aprimorando seus estudos tornou-se Contador com registro no CRC.

De caixeiro para bancário, num circulo de atividade constante participou da diretoria do então Fenix Caixeiral, na qual foi Presidente e foi Vice-Presidente do Sindicato dos Bancários, em sua primeira diretoria.

De bancário, passou a trabalhar na indústria, no comércio e no ramo de transporte coletivo, apegado ao seu título de Contador e acompanhando os ensinamentos que a ciência contábil assegura e desenvolve.

No setor esportivo, teve sua participação evidenciada como Presidente do tradicional e querido Ceará Sport Club, de 1968 a 1970.

Depois de atuar por mais de 40 anos na vida privada entra na vida pública com evidente tendência que remonta a sua infância, filho e neto de político, pleiteando e elegendo-se Deputado Estadual, onde teve correta atuação, merecendo de seus pares a eleição de Presidente do Poder Legislativo para o biênio 1977/79. Nesta posição, considerada como vice-governador, assumiu várias vezes (11) o Governo do Estado, na ausência do seu titular efetivo.

Como ex-deputado assumiu as funções públicas de Presidente da Fundação Cearense de Meteorologia - FUNCEME, no quadriênio de 1979/1983, inaugurando um período de progresso nos setores administrativo e técnico-científico.

Atualmente exercia a Vice-Presidência da Associação dos Ex-Deputados Estaduais (ASSEDEC).

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 50 /90

Ao Projeto de Lei nº 227/90

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 20/11/1990
Presidente

Os Vereadores Solinésio Alencar e Sérgio Benevides submeteram à apreciação do Plenário, o incluso Projeto de Lei que "Denomina de rua Paulo Feijó de Sá e Benevides, uma artéria de Fortaleza".

A presente propositura está de acordo com a Legislação, nada encontrando que a impossibilite, somos favoráveis pela aprovação da matéria.

É nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de Novembro de 1990.

RELATOR

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 227/90.

APROVADO
EM 23/11/90
Presidente

Denomina de Rua Paulo Feijó de Sá, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Paulo Feijó de Sá, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de novembro de 1990.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1712 /90

Fortaleza, 23 de novembro de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de RUA PAULO FEIJÓ DE SÁ, uma artéria de Fortaleza".

No ensejo, apresento a V.Exa., protesto de apreço e distinguida consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta